

Dexxos Participações S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 02.193.750/0001-52

NIRE: 33 3 0016624-6

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") realizada em 15 de janeiro de 2025, ficaram os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, excepcionalmente fora da sede da Companhia, nesta cidade, no Hotel Windsor Guanabara, na Av. Presidente Vargas, n.º 392 – 3º andar, Sala Volpi, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000, em atenção ao Artigo 124, §2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"), com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, às 11:00h do dia 6 de fevereiro de 2025 ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre:

- (i) a conversão da totalidade das ações preferenciais classe única, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em ações ordinárias classe única, escriturais e sem valor nominal na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial ("Conversão de Ações"), a ser deliberada em Assembleia Especial de acionistas preferencialistas;
- (ii) em virtude da Conversão de Ações, alterar os Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir a mudança na composição do capital social da Companhia;
- (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar os procedimentos relativos aos itens (i) a (iii).

Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas (i) na sede da Companhia, localizada na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.dexxos.com.br/>).

A administração da Companhia esclarece que, nos casos em que apenas os titulares de ações ordinárias possam votar, a opção pela votação presencial (com possibilidade de envio de boletim de voto a distância) é mais conveniente, uma vez que gera menos custos de realização para a Companhia e dado que historicamente seus acionistas ordinaristas já apresentam um alto grau de participação nas Assembleias Gerais, não havendo a necessidade de alternativas custosas para incentivar o comparecimento.

Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia, pela instituição escrituradora, indicando o número de ações da Companhia de sua titularidade; e (ii) mandato com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura eletrônica por meio do certificado

digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
Presidente do Conselho de Administração